



RESOLUÇÃO Nº 13/2024-CONSELHO CURADOR-FUNCERN

Natal (RN), 24 de junho de 2024

Prorroga o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da FUNCERN,

CONSIDERANDO,

o que consta no Processo nº 3152/2024, de 24 de abril de 2024,

R E S O L V E:

PRORROGAR, *ad referendum*, a partir de 6 de julho de 2024, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Resolução nº 7/2024-CONSELHO CURADOR-FUNCERN, de 26 de abril de 2024, para que a Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar, que visa apurar os fatos descritos no processo nº 3152/2024, de 24 de abril de 2024, possa concluir os trabalhos e apresente ao Conselho Curador da FUNCERN, parecer e orientação.

NADJA MARIA DE LIMA COSTA

Presidente

(Resolução 9/2024 - CONSUP/IFRN, de 02/02/2024,
homologada pela Resolução 22/2024, de 08/04/2024)